Lei nº 105, de 07 de março de 1979.....

ARTIGO 2º :- Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 / 05 / 1981, o prazo em que a- IBSA S/A indústria de Papeis Especiais deverá estar em fase de produção contando em seu quadro - pessoal com o numero mínimo de 60 (sessenta) - funcionários.

ARTIGO 3º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Cartório de Registro de Imóveis - desta Comarca a retificaçã da data de vencimento do prazo, cujas despesas correrão por conta da - donatária.

ARTIGO 4º :- Ficam retificados os demsis artigos da supra mencionada Lei bem como das demais cláusulas do titulo competente.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

.....

.....

.....

= L E I = Nº = 2 1 8 = D E = 2 6 = D E = A G O S T O = 1.981 =

" Altera a redação do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 207, de 07/04/1981 ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- O parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 207, - de 07/04/1981 passa a vigorar com a seguinte - redação:

§ ÚNICO :- A cessão das salas da Escola Municipal de 1º e 2º Graus e Ensino Supletivo " Profº Hugo Sarmento " ao Centro Educacional Sesi para funciona - mento do curso primário por ele mantido no Município, será feita mediante contrato pelo prazo- de 5 (cinco) anos e. a titulo gratuito.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

.....

.....

.....

= L E I = Nº = 2 1 9 = D E = 2 6 = D E = A G O S T O = 1. 9 8 1=

" Declara de Utilidade Pública o Prédio denominado " TEATRO MUNICIPAL " localizado na Praça-Catedral ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de sua atribuições--legais,..... D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º : - Fica declarado de Utilidade Pública o Prédio - denominado " TEATRO MUNICIPAL ", localizado na-Praça Catedral.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

.....

.....

.....

=L E I = Nº = 2 2 0 = D E = 1 4 = D E = S E T E M B R O = 1981=

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um/ Crédito Adicional na importância de Cr$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros), suplementar / às seguintes dotações orçamentárias:

3111	**Pessoal Civil.....Cr$ 47.242,96**
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
03	**Administração e Planejamento**
0308	**Administração Financeira**
03080210	**Administração Geral**